**PODER JUDICIÁRIO**

 **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GARIBALDI-RS.**

 Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO LUIZ PEREIRA ROSA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GARIBALDI/RS, autoriza o **Sr.** **LEONIR ADELINO LUNELLI** Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **PROCESSO DE Nº 5001092-70.2024.8.21.0051/RS** em que são parte: **LEANDRA REGINA OLIVEIRA CAMELO** move contra **EDSON QUAGLIOTTO.**

***Leonir Adelino* LUNELLI**, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo nº 5001092-70.2024.8.21.0051/RS**.

 **1º LEILÃO SOMENTE ONLINE**: Fechamento **em 29 de MAIO de 2025, às 14:00 horas; LANCE MÍNIMO** pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE**: Fechamento em **10 de JUNHO de 2025, às 14:00 horas;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O imóvel poderá ser visualizado **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **https://www.lunellileiloes.com.br**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado às 14:00 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM - LOTE ÚNICO: UM TERRENO URBANO,** relativo ao lote nº 02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, distando 39,53 metros da esquina coma Rua Independência, no quarteirão formado pelas ruas Independência, 14 de Julho, Borges de Medeiros e Marechal Floriano Peixoto, no Bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi, RS, com a área superficial de 344,40m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontação: ao **Norte,** por 28,70 metros, o lote 03 de Vilma Quagliotto Chisini e outros; ao **Sul,** por 28,70 metros, com o lote 01 de Vilma Quagliotto Chisini e outros; a **Leste,** por 12,00 metros, com a Rua Marechal Floriano Peixoto; e, a **Oeste,** por 12,00 metros, com Vilma Quagliotto Chesini e outros. **Matrícula nº 20.208, do Registro de Imóveis de Garibaldi-RS**. Avaliado em **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais).

**OBSERVAÇÕES:** Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo (evento-33), datada de 26 de março de 2025.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal **https://www.lunellileiloes.com.br** (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro ***lunellibg@hotmail.com***, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lanche no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5° do mesmo artigo) sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV - CIENTIFICAÇÃO:** Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site https://www.lunellileiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Caxias do Sul, 31 de março de 2025

LEONIR ADELINO LUNELLI

LEILOEIRO OFICIAL

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DO JEC DA COMARCA DE GARIBALDI/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO LUIZ PEREIRA ROSA,** Juiz de direito do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE GARIBALDI,** autoriza **LEONIR ADELINO LUNELLI,** Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5001676-11.2022.8.21.0051,** que **VANDERLEI DELLARMELIN & CIA. LTDA.** move contra **TATIANE FAVA.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **29 DE MAIO DE 2025, às 14:00 horas;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **10 DE JUNHO DE 2025, às 14:00 horas**; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O bem poderá ser visualizado e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. OBS: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14:00 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM – VEÍCULO: Uma camioneta marca Ford/Ecosport XLT 1.6L, ano 2004, modelo 2005, cor cinza, a gasolina, placa HUO-8E81, chassi nº 9BFZE16N858643762 e RENAVAM nº 846006944.** Avaliada **R$ 23.063,00** (vinte e três mil e sessenta e três reais), conforme evento 64-OUT2 do processo, consulta a tabela FIPE datada de fevereiro de 2025.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante.

 **II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda do(s) bem(ns) e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2025.

 **LEONIR ADELINO LUNELLI**

 **LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GARIBALDI/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO LUIZ PEREIRA ROSA,** Juiz de direito do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE GARIBALDI,** autoriza **LEONIR ADELINO LUNELLI,** Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5000549-04.2023.8.21.0051,** que **BETOBETE CALÇADOS LTDA.** move contra **ELIZANE GVIAZDECKI BONADIMAN.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **29 DE MAIO DE 2025, às 14:00 horas;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **10 DE JUNHO DE 2025, às 14:00 horas**; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O bem poderá ser visualizado e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. OBS: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14:00 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM – VEÍCULO: Um automóvel marca GM/Classic Spirit, ano 2009, modelo 2010, cor prata, a álcool e gasolina, placa HKK-6G88, chassi nº 9BGSN1910AB100143 e RENAVAM nº 147941636.** Avaliado em R$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme evento 28-TABELA3 do processo, consulta a tabela FIPE datada de dezembro de 2023.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante.

 **II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda do(s) bem(ns) e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2025.

 **LEONIR ADELINO LUNELLI**

 **LEILOEIRO OFICIAL**